



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 324 - Data: 12/02/2025 EXTRA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

DECRETO DE Nº 09/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, c/c Lei 457/2023 publicada no Diário Oficial do Município em, 08 de setembro de 2023 e Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a nomeação dos abaixo relacionados, conforme Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em Concurso Público devidamente homologado.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DAVID BARBOSA MENDES  
JOICIELE PEREIRA DA SILVA  
JÉSSICA SILVA SILVESTRE DOS SANTOS  
LENILDO GONÇALVES BENTO  
VIVIANE SILVA DE SOUSA  
JEAN CARLOS LIMA DA SILVA

**MOTORISTA CATEGORIA - D**

JOSÉ DE MELO OLIVEIRA NETO  
RONALDO GONÇALO DA SILVA

**Parágrafo Único - o candidato mencionado no artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse na Secretaria de Administração e receber o referido Título de Posse.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a CONVOCAR o candidato aprovado, citado no art. 1º deste Decreto e expedir o TERMO DE POSSE, conforme Portaria de nomeação e de acordo com as exigências previstas no edital do Concurso Público.

Art. 3º - O candidato que não tomar posse no prazo previsto no Art. 1º deste Decreto ou não justificar o motivo impeditivo, perderá o direito a nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 12 de fevereiro de 2025.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional